

7700001



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. DO OBJETO:

1.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar 2018, referente aos Programas: Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Remanescentes de Quilombolas e o Programa Mais Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205, 208 e 211 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei 10.831 de 23 dezembro 2003, lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 31, de 01 de julho de 2011, nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 18, de setembro de 2018, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2020 confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas da SEMED, contendo gêneros alimentícios.
3.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária e a validade para cada produto.

4. DAS EXIGÊNCIAS AO LICITANTE

4.1. Ficha Técnica ou Declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, assinada por técnico da área com firma reconhecida, para todos os itens da pauta de não perecíveis e da pauta de perecíveis (exceto hortifruti), deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.2. Poderá ser solicitado Laudo de Análise realizado por laboratório devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal ou Estadual para comprovar com a respectiva ficha técnica, por meio da realização de análise bromatológica nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde; para todos os itens da pauta de não perecíveis e da pauta de perecíveis (exceto hortifruti), deverá ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

Liliana P. P. Fonteneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



4.3 O Certificado do SIF/DIPOA ou SIE do fabricante dos produtos de sua competência, deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.4 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

4.5 A Empresa Licitante deve garantir a qualidade dos produtos perecíveis até as Unidades de Ensino, com as suas respectivas temperaturas de conservação e transportes descritas (resfriadas e/ou congeladas);

4.6 A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada produto (perecível ou não perecível) para comprovação das conformidades dos produtos com as especificações do edital e fichas técnicas, que deverá ser entregue para à equipe técnica na Divisão de Alimentação Escolar, localizado BR 316 Km 3, Travessa Magalhães, s/n – Guanabara, das 09 às 13h. As amostras deverão ser entregues no máximo em 2 (dois) dias úteis seguinte a solicitação, deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.7 A amostra deverá ser apresentada em embalagem original, explicitando **se contém ou não GLÚTEN**, com a identificação do licitante e o nº deste Pregão;

4.8. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.9. A Empresa vencedora deverá garantir a higiene, zelo e os cuidados operacionais necessários no transporte dos produtos perecíveis e não perecíveis até as unidades escolares.

4.10. A Empresa vencedora deverá atender aos pedidos mensais e cronogramas de entregas porta a porta emitidos pela DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED, de acordo com prazos especificados nos documentos em questão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** será mensal, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED/DAE (Divisão de Alimentação Escolar), no depósito central, localizado na BR 316, Km 3, Travessa Magalhães, s/nº – Guanabara/Ananindeua/Pará ou diretamente nas escolas.

5.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 às 14:00h**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

5.3 A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS**, será **semanal** nas Unidades de ensino fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente de acordo com o cronograma previamente emitido pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 4ª-feira das 08:00 às 16:00h e na 5ª-feira de 08:00 às 14:00h** (exceto hortifrúti e pães, que deverão ser entregue até 4ª feira), **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS E EM VÉSPERAS DE FERIADOS;**

Lilia S. Fonteiro
Nº 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



5.5. Para os gêneros entregues diretamente nas escolas o fornecedor deverá fazer a pesagem no ato da entrega, com balança tarada e de fácil visualização.

5.6 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

5.7. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

5.8. As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser impressas, gravadas ou litografadas.

5.8.1. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

5.8.2 Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas (monoblocos vazados) limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

5.8.3. As embalagens primárias plásticas devem ser transparentes e atóxicas, devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

5.9 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

5.10 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

5.10.1 Todo o produto deteriorado ou com características organolépticas anormais, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

5.10.2. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente **UNIFORMIZADO E PROTETOR DE CABELO (BONÉ OU TOUCA CAPILAR)**, portanto crachá

Liliane S. P. Fontenro
Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

5.10.3 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado e apropriado, de acordo com as Normas Vigentes. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



Joseph...

[Signature]

ITCA 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº ORDEM	ESCOLAS (PÓLO I)	ENDEREÇO
1	E.M.E.F SENADOR ÁLVARO ADOLFO	RUA MAGALHÃES - GUNABARA
2	E.M.E.F ANEXO LÚCIA WANDERLEY(R. SARMENTO)	RUA DA PARABOR Nº 529 (ENTRA DA EUROCAR)
3	E.M.E.F MACHADO DE ASSIS	RUA OSEAS SILVA GUANABARA
4	E.M.E.F ANEXO III MACHADO DE ASSIS(CRISTO REI)	RUA SANTA MARIA Nº 09 GUANABARA
5	E.M.E.F LÚCIA WANDERLEY	RUA DA PEDREIRINHA
6	E.M.E.F JOÃO RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA	RUA RICARDO BORGES
7	E.M.E.F EVANGELHO QUADRANGULAR	RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA - AGUAS LINDAS
8	E.M.E.F ANEXO III CLOVIS BEGOT (CLODOMIR BEGOT I)	RUA OSVALDO CRUZ Nº 29 AGUAS LINDAS
9	E.M.E.F CLÓVIS DE SOUZA BEGOT	RUA OSVALDO CRUZ Nº 502 AGUAS LINDAS
10	E.M.E.F ANEXO II CLÓVIS DE SOUZA BEGOT (AMALINDAS)	RUA PAULO FONTELES Nº 22
11	E.M.E.F ANEXO I SÃO JUDAS TADEU	RUA SÃO JUDAS TADEU
12	E.M.E.F SÃO JUDAS TADEU	RUA SÃO JUDAS TADEU
13	E.M.E.F YACTA REBELO	INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE
14	E.M.E.F BELO SABER	INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE
15	E.M.E.F I ANEXO YACTA REBELO (ACHAJUS)	INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE
16	E.M.E.F II ANEXO YACTA REBELO (MOARAS)	INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE
17	E.M.E.F SANTA INÊS	BR 316 PRÉDIO DO COLÉGIO ANUNCIAÇÃO
18	E.M.E.F NILGE ALVES BRANCO	RUA 02 DE JUNHO
19	E.M.E.F ANDRÉ AVELINO PIEDADE	RUA 02 DE JUNHO Nº 79 AGUAS BRANCAS
20	E.M.E.F IVANIR NASSAR	RUA 02 DE JUNHO - JARDIM AMAZÔNICO I 1ª RUA
21	E.M.E.F PE.PIETRO GEROSA (AURÁ)	ESTRADA DO AURA
22	E.M.E.F ANEXO I PE.PIETRO GEROSA (IGREJA EVANGELICA0	ESTRADA DO AURA
23	E.M.E.F DAMAS SALESIANAS (CEIMA)	RUA ZUMBI DOS PALMARES RES. CARLOS MARIGUELA (A
24	E.M.E.F MANOEL GREGORIO ROSA FILHO (ABACATAL)	ESTRADA DO AURA KM 08
25	E.M.E.F JOSE MARIA DA SILVA	BR 316
26	E.M.E.F ANEXO AMÉLIA REIS FREITAS	BR 316 RUA DA MINUSA

Jany Inácia Catarina
DAE

João Sávio

JS

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº ORDE M	ESCOLAS (PÓLO II)	ENDEREÇO
1	E.M.E.F EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
2	E.M.E.F RAUL VICENTE	RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
3	E.M.E.F MARIA EMÍLIA ANTUNES	1ª RUA RURAL HELIOLÂNDIA(DISTRITO INDUSTRIAL)
4	E.M.E.F ANEXO MARIA EMÍLIA ANTUNES (CRIANÇA FELIZ)	RUA UNIÃO DISTRITO INDUSTRIAL
5	E.M.E.F HELIOLÂNDIA	CONJ. HELIOLÂNDIA II RUA CORONEL GOMES
6	E.M.E.F ANEXO HELIOLÂNDIA (FLAVIANO GOMES)	CONJ. HELIOLÂNDIA 4ª RUA RURAL
7	E.M.E.F SARÉ	CONJ. HELIOLÂNDIA II INVASÃO DO SARÉ
8	E.M.E.F CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA	AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
9	E.M.E.F FREDERICO SANTOS DE SOUZA	DIST. INDUS. RUA CLAUDOMIRO SOUZA (ELO PERDIDO)
10	E.M.E.F ANEXO I CANDIDA SANTOS (EDINAIR ROCHA)	DISTRITO INDUSTRIAL CONJ. GERALDO PALMEIRA
11	E.M.E.F AMÉLIA REIS FREITAS	RUA ITABIRA PASS. BOM SOSSEGO S/N MAGUARI
12	E.M.E.F NUCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA (NEO)	TRAVESSA AMATUARA QD. 42 Nº 02 PAAR
13	E.M.E.F PADRE GABRIEL BULGARELLI	ESTRADA DO MAGUARI
14	E.M.E.F LAÉRCIO WILSON BARBALHO	CONJ. RORAIMA AMAPÁ EST. CURUÇAMBA
15	E.M.E.F HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA	RUA PRINCIPAL DO CURUÇAMBA
16	E.M.E.F ANEXO II HILDEGARDA C. DE MIRANDA(RAIZES DE ANANIN))	RUA MARCILIO PINHEIRO CURUÇAMBA Nº 180
17	E.M.E.F DOMICIANO FARIAS	ILHA DO IGARAPÉ GRANDE
18	E.M.E.F ANEXO III HILDEGARDA CALDAS (CONEGO BATISTA CAMPOS)	RUA PRINCIPAL DO CURUÇAMBA
19	E.M.E.F MONTE SIÃO	RUA JOÃO GOULART NOVO GUAJARA
20	ANEXO I NOSSA SRA. AUXILIADORA (INTELECTO)	CONJ. CIDADE NOVA VI WE 79
21	E.M.E.F CLODOMIR DE LIMA BEGOT	CONJ. GUAJARA I WE 62 Nº2022
22	E.M.E.F NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CONJ. CIDADE NOVA VI WE 70 752
23	E.M.E.F JOÃO PAULO II	CONJ. CIDADE NOVA VI WE 72
24	E.M.E.F MARIA CREUZA SOUZA	ARTERIAL V Nº 22
25	E.M.E.F ASSOC. DAS MULHERES DE ANANINDEUA (AMA)	CONJ. CIDADE NOVA V WE 32 572
26	E.M.E.F AIMEÉ SEMPLE MCPHERSON	CONJ. CIDADE NOVA V WE 19 Nº 251
27	E.M.E.F HERMÍNIO CALVINHO FILHO	AV.INDEPENDÊNCIA ARTERIAL
28	E.M.E.F ANEXO II HERMÍNIO CALVINHO FILHO (JARDIM N. ESPERANÇA)	JARDIM NOVA ESPERANÇA RUA 28 DE AGOSTO QD. 136 N
29	E.M.E.F ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	CONJ.ESTELIO MAROJA QD. 06
30	E.M.E.F UNIÃO E FRATERNIDADE	CONJ. CIDADE NOVA IV WE 42
31	E.M.E.F ANEXO UNIÃO E FRATERNIDADE	LOT. TOQUIO AL. JOÃO FIGUEIREDO Nº 11
32	E.M.E.F MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	CONJ.CIDADE NOVA II AL. VILA NOVA
33	E.M.E.F NOVO BRASIL	CIDADE NOVA II RUA FERNANDO VELASCO
34	E.M.E.F MANOEL LOBATO MAUÉS	PASS. JARDIM BRASIL

Janir Lúcio Catarina
DAE

Joseph...

RS

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº ORDE M	ESCOLAS (PÓLO III e IV)	ENDEREÇO
1	E.M.E.F JOÃO NUNES DE SOUZA	PASS. SANTA TEREZINHA Nº 20
2	E.M.E.F NELSON PEREIRA DIAS	ESTRADA DO 40 HORAS ROD. GOV. HELIO GUEIROS
3	E.M.E.F ANEXO I JOÃO NUNES DE SOUZA(BURACO FUNDO)	ESTRADA DO 40 HORAS ICUI GUAJARA
4	E.M.E.F NOVA UNIÃO	ESTRADA DO 40 HORAS RUA BOM JARDIM
5	E.M.E.F ANEXO NOVA UNIÃO (MARGARIDA FERREIRA)	ESTRADA DO 40 HORAS PASS. SANTA LUZIA
6	E.M.E.F RAIMUNDA PINTO/ ANEXO I	40 HORAS ICUI GUAJARA
7	E.M.E.F ANEXO II RAIMUNDA PINTO (BRASILEIRINHO)	ESTRADA 40 HORAS Nº 72 PASS.SANTA CLARA
8	E.M.E.F NOVO TAUARI	RUA SANTA MARIA ICUI GUAJARA
9	E.M.E.F ANEXO WALDEMAR MENDES (CLUBE DE MÃES)	RUA 21 DE ABRIL ICUI GUAJARA
10	E.M.E.F WALDEMAR MENDES	RAU 21 DE ABRIL ICUI GUAJARA
11	E.M.E.F NOVO CRISTO	CONJ. NOVO CRISTO WARISLÂNDIA - ICUI GUAJARÁ
12	E.M.E.F LIBERDADE	RUA CAMPOS SALES ICUI GUAJARA
13	E.M.E.F BENEDITO MAIA	CONJ. ABELARDO CONDURU - COQUEIRO
14	E.M.E.F MARIA DO CARMO MONTEIRO	CONJ. JARDIM AMERICA TRANSCOQUEIRO
15	E.M.E.F GERALDO MANSO PALMEIRA	CONJ. VAL PARAISO TRANSCOQUEIRO
16	E.M.E.F NOVA REPÚBLICA	RUA NOVA REPÚBLICA UNA
17	E.M.E.F JÚLIA BARBALHO	CONJ. JADERLANDIA I
18	E.M.E.F MANOEL JOSÉ SANCHES DE BRITO	PASS. IRACEMA UMA
19	E.M.E.F SÃO PAULO	CONJ. JADERLANDIA II
20	E.M.E.F SANTA TEREZINHA	TV. SÃO PEDRO COQUEIRO
21	ANEXO MACHADO DE ASSIS (MÃO COOPERADORA)	RUA SANTA LUCIA PASS. S.PEDRO Nº 100 COQUEIRO

Jenifer Catarina
DAE

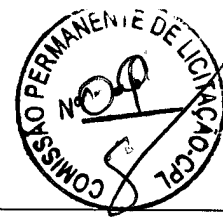
José Carlos

B

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
RELAÇÃO DAS UEIS



Nº	UEIS	ASSINATURA
1	UEI PEQUENOS ANANIS	CONJ. CIDADE NOVA VI WE 75
2	UEI SEMENTES DE ANANI	CONJ. CIDADE NOVA II
3	UEI CASA ESPIRITUAL	ESTRADA DO 40 HORAS ROD. GOV. HELIO GUEIROS
4	UEI JADER BARBALHO	CONJ. CIDADE NOVA VIII WE 46
5	UEI VEREADOR CELSO COELHO	ESTRADA DO CURUÇAMBA
6	UEI PROFª LIA MADALENA LEAL	RUA R. MENDONÇA S/N ICUI GUAJARA
7	CREI IRMÃ DULCE	RUA OSVALDO CRUZ AGUAS LINDAS
8	CREI ESSENCIA DE ANANI	FINAL DA LINHA DE ONIBUS DO DISTRITO INDUSTRIAL
9	UEI ELCIONE BARBALHO	CONJ. CIDADE NOVA VIII ESTRADA DA PROVIDÊNCIA
10	EI VEREADOR AURELIANO DA COSTA	CONJ. ICUI GUAJARA PROX. PRAÇA CARNAUBA
11	UEI UNIDOS VENCEREMOS	ESTRADA DO CURUÇAMBA
12	CREI ANA LUCIA SILVA	CONJ. JULIA SEFFER
13	CREI GIRRASOL	RUA 02 JUNHO AGUAS BRANCAS JARDIM AMAZONICO
14	UEI SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	JADERLANDIA
15	CREI SABIÁ (GUNNAR VINGREN)	ROD. 40 HORAS
16	CREI MARIGHELA	AURA MARIGUELA
17	CREI VALDETE DE LIMA PINTO (PAAR)	CONJ. PAAR
18	UEI ANA MARIA SILVA SOUZA (ECO ESCOLA)	ICUI LARANJEIRAS
19	CMREI CELIA ALEIXO	CONJ. CIDADE NOVA VIII
20	CMRE MARIA ALZENIRA PINHEIRO NAVARRO	ESTRADA DO MAGUARI
21	UEI IRMÃ NAIR BEZERRA DA TRINDADE	RUA DO FIO GUANABARA
22	CMREI SEBASTIANA PÃES BARRETO	RUA DA PEDREIRINHA (CAMPO DA SOCILAR)
23	CMREI UIRAPURU	CONJ. UIRAPURU 40 HORAS

Jurij...
DAE

Suey...

B

3